

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **POSTOS MAHLE LTDA - EPP**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, OM CONTROLE ATRAVÉS DE CARTÃO PERSONALIZADO POR VEÍCULOS E COMPROVANTE DE OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO , ATENDENDO A UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 21 dias do mês de agosto de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador do RG nº. 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.652.389-3, Pregão Presencial nº 045/2018-APPA, devidamente pelo Diretor Presidente da APPA, em 21 de agosto de 2020, assina com **POSTO MAHLE LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Coronel Santa Rita, esquina Rua Barão do Rio Branco, Nº 1535, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3424-6996, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.223.938/0002-38, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **SIDNEY JOSÉ MAHLE**, portador da RG nº. 1.612.607 e inscrito no CPF sob nº. 525.846.589-68, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 072/2018 - APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de outubro de 2020, restando fixada a data do término o dia 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 262.300,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 16.652.389-3, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.